

PORTARIA N.º 381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do estágio probatório, a que se submeteram os servidores abaixo relacionados, compreendido no período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, sendo de novembro de 2011 à novembro de 2014, os quais passarão doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
Claudete de Jesus Gomes Esquissato	Educador Infantil	03/11/2011
Ângela Maria Wansoski Konrad	Educador Infantil	03/11/2011

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município